
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Modifica-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, do Órgão: 04.101 -Casa Civil , para: 27.101- Secretaria de Estado de Meio Ambiente , a seguinte proposta:

Art 1º Fica modificado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 27.101- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), na ação 2121 - Redução de Incendios Florestais, no programa 393, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda modificativa, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 04.101- CASA CIVIL da AÇÃO 2766 - Comunicação Institucional o valor de R\$ 5.000.000,00, conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo promover a Redução dos incendios florestais no Estado de Mato Grosso, priorizando as Unidades de Conservações Ambientais para que possa atingir um nível de excelencia na prestação de serviços inerente a questao ambiental a sociedade mato-grossense. Implenentar Condições que proporcionem conservação ambiental e o uso sustentavel dos recursos naturais do estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual